



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

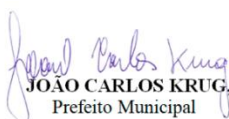
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 298, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Pamielly de Souza Soares Ferreira**, portadora do CPF nº 022.258.481-57, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 005/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III

Função: Monitor de Educação Infantil

1. STEFÂNIA AUGUSTA DE FREITAS SILVA
2. DAISE AURELIANO DA SILVA
3. VIVIANE NASCIMENTO SANTOS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Assistente de Serviços Educacionais II

Função: Agente de Merenda - Urbana

1. SIMONE DOS REIS DIAS
2. MARINÊS DE LIMA OHLAND
3. RAQUEL SOUZA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I


Função: Limpeza - Urbana

1. VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS
2. CARLOS ROBERTO SALVADOR
3. ELIDINEI APARECIDA FERREIRA
4. MARINES JUSTRINO ALVES

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 12 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última votação;
 - CPF;
 - PASEP;
 - Carteira Profissional de Trabalho;
 - Certificado Militar (para homens);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira do Órgão da Classe (qndo necessário);
 - Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
 - Comprovante de residência;
 - Número de Telefone para contato;

- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à contratação de laboratório para análise da qualidade do chorume do aterro sanitário e da água do poço tubular profundo, localizados na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de março de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à futura aquisição por sistema de consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de março de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais de construção (areia, tijolo, cimento, barra de ferro, madeirite, etc.) para o Cemitério Municipal, em atendimento à Secretaria de Obras, transporte e serviços públicos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de março de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações da secretarias e fundos municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de março de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, designada através da Portaria nº 016/2021 - informa que o Processo Administrativo nº 004/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - **FOI REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao

Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro - Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 12 de março de 2021.

Suelem Carvalho Duarte

Diretora do Departamento de Licitações
Portaria 016/2021

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul - MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do **Fundo Municipal de Saúde**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Agil Produtos Para Saúde Eireli** - CNPJ/MF nº **24.595.557/0001-80**.

*Processo Administrativo: 026/2021 * Dispensa de Licitação nº 009/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a Aquisição de Insumos Hospitalares, visando o cumprimento da Ordem Judicial conforme Autos do Processo Nº 0801171-10.2020.8.12.0046, em favor do Paciente J. M. F., para o período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Nayara Caroline Locatelli Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/03/2021.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos- Gestora do FMS / Nayara Caroline Locatelli Batista - Fiscal do Contrato.

Valeria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 e **Agil Produtos Para Saúde Eireli** - CNPJ/MF nº **24.595.557/0001-80**

*Processo Administrativo: 026/2021 * Dispensa de Licitação nº 009/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a Aquisição de Insumos Hospitalares, visando o cumprimento da Ordem Judicial conforme Autos do Processo Nº 0801171-10.2020.8.12.0046, em favor do Paciente J. M. F., para o período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 11/03/2021.

*Prazo Contratual: 11/03/2021 a 10/03/2022

*Valor: R\$ 34.317,50

*Dotação: **35.10.2 - 10.301.0002.2164.000 - 3.3.90.91.00 - 181.000 - Ficha: 530**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

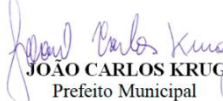
*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora FMS/ e Éder Salcedo Correa – Contratada.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD**, conforme parecer exarado no Processo nº 033/2021.

Chapadão do Sul - MS, 12 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Carla Gutierrez Pinheiro – ME** – CNPJ/MF nº **32.851.019/0001-38**.

*Pregão Presencial Nº 035/2020 * Processo Administrativo Nº 431/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado:

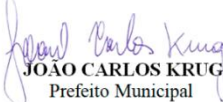
Bobina plástica picotada de R\$ 31,50 para **R\$ 40x60cm 46,46 (un.)**

*Data da Assinatura: 12/03/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carla Gutierrez Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
9620/2021	14113	RUA TIZIU, Nº 160	70	5	ESPLANADA IV
9621/2021	14114	RUA TIZIU, Nº 150	70	6	ESPLANADA IV
9622/2021	14119	RUA TIZIU, Nº 100	70	11	ESPLANADA IV
9623/2021	14120	RUA TIZIU, Nº 90	70	12	ESPLANADA IV
9624/2021	14125	RUA TIZIU, Nº 40	70	17	ESPLANADA IV
9625/2021	14132	RUA HARPIA, Nº 41	70	24	ESPLANADA IV
9626/2021	14135	RUA HARPIA, Nº 71	70	27	ESPLANADA IV
9627/2021	14142	RUA HARPIA, Nº 141	70	34	ESPLANADA IV
9628/2021	14143	RUA HARPIA, Nº 151	70	35	ESPLANADA IV
9629/2021	14144	RUA HARPIA, Nº 161	70	36	ESPLANADA IV
9641/2021	12550	RUA TUIUIU, Nº 1060	40	6	ESPLANADA III
9642/2021	12551	RUA TUIUIU, Nº 1048	40	7	ESPLANADA III
9643/2021	12552	RUA TUIUIU, Nº 1038	40	8	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

					III
9644/2021	12557	RUA TUIUIU, Nº 982	40	13	ESPLANADA III
9645/2021	12558	RUA TUIUIU, Nº 972	40	14	ESPLANADA III
9646/2021	12561	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 251	40	17	ESPLANADA III
9647/2021	12567	RUA TICO-TICO, Nº 257	40	23	ESPLANADA III
9648/2021	12577	RUA DAS PERDIZES, Nº 226	41	1	ESPLANADA III
9649/2021	12599	RUA TUIUIU, Nº 943	41	23	ESPLANADA III
9650/2021	12600	RUA TUIUIU, Nº 953	41	24	ESPLANADA III
9651/2021	12612	RUA TUIUIU, Nº 1073	41	36	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
9630/2021	5713	RUA SAPIRANGA Nº 95	OB-17	10	FLAMBOYANT
9631/2021	5709	RUA SAPIRANGA Nº 47	OB-17	06	FLAMBOYANT
9632/2021	9389	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 552	OB-17	01-A	FLAMBOYANT
9633/2021	5723	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 582	OB-17	20	FLAMBOYANT
9634/2021	5722	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 594	OB-17	19	FLAMBOYANT
9635/2021	5721	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 606	OB-17	18	FLAMBOYANT
9636/2021	5720	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 618	OB-17	17	FLAMBOYANT
9637/2021	5864	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 742	OB-23	21	FLAMBOYANT
9638/2021	5850	RUA SAPIRANGA Nº 217	OB-23	07	FLAMBOYANT
9639/2021	0182	AV. DEZESSEIS Nº 557	80	22	CENTRO
9640/2021	0181	AV. DEZESSEIS Nº 571	80	21	CENTRO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9426/2021	10699	AV. DAS EMAS, Nº 284, ESPLANADA	34	12	20987 / 21078

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto para construção de piscina aquecida para atender idosos do Conviver, com utilização de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI).

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e XVI, artigo 14, III e artigo 15,

Delibera:

Artigo 1º - Após, discussão e análise, aprovar Projeto para construção de piscina aquecida para atender idosos do Conviver, com utilização de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), provenientes de doações de parte do Imposto de Renda.

Chapadão do Sul/MS, 12 de março de 2021.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.491 |

Sexta-feira | 12 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/SMS

Dispõe sobre a dispensa do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas do Hospital Municipal de Chapadão do Sul no âmbito da Contratualização nº 001/2019, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de duas atribuições legais, e

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, assim como o município de Chapadão do Sul, ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia COVID-19;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos não COVID-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que, implicará em descontos financeiros proporcionais;

Considerando a Resolução n. 006/2021/SES/MS, de 29 de janeiro de 2021, referente ao pagamento integral, aos Hospitais Contratualizados sob gestão Estadual, sem a vinculação ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas;

Considerando a Lei nº 14.123, de 10 de março de 2021, que altera a Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os pagamentos referentes ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul – HCMS, no âmbito da contratualização nº 001/2019, sob gestão Municipal, serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas.

Art. 2º Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, podendo ser prorrogado, caso esta situação de emergência se mantenha.

Chapadão do Sul, MS, 10 de março de 2021.

Valéria Lopes dos Santos
Secretária Municipal de Saúde